

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.549, de 29 de janeiro de 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra encravada na Fazenda Grama, deste Município, que consta pertencer a **Mário Mitsuo Ogata**, necessária à **ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga (Setor "A" da Zona Nordeste)**, e adiante descrita- "tem início no marco 1, este situado na divisa com o Parque Industrial de Taquaritinga Setor "A" Zona Nordeste, Ramal de acesso à Avenida Dr. Arêa Leão e a área em descrição; daí, segue confrontando com o Ramal de acesso à Avenida Dr. Arêa Leão com as seguintes medidas:- 1-2= az. 69º58'11" e distância de 26,726 metros / 2-3= 72º55'55" e distância de 21,076 metros / 3-4= 73º38'54" e distância de 21,887 metros e 4-5= 76º36'16" e distância de 21,086 metros; daí, segue confrotando com a Rodovia SP-333 com azimuth 67º40'14" e distância de 93,204 metros até o marco 6; daí, segue confrontando com a Rodovia SP-333 com as seguintes medidas:- 6-7= azimuth 67º32'38" e distância de 78,366 metros e 7-8= azimuth 67º36'09" e distância de 109,035 metros; daí, segue confrontando com propriedade de Mário Mitsuo Ogata com as seguintes medidas:- 8-9= azimuth 347º30'17" e distância de 248,104 metros / 9-10= azimuth 244º22'54" e distância de 28,473 metros / 10-11= em curva com 12,434 metros / 11-12= azimuth 347º30'17" e distância de 23,586 metros / 12-13= azimuth 244º22'26" e distância de 261,226 metros e 13-14= az. 244º22'56" e distância de 159,776 metros; daí, segue confrontando com Ugo Bufalino e Giuseppe Bufalino com azimuth 137º47'50" e distância de 53,147 metros até o marco 15; daí, segue confrontando com o Parque Industrial de Taquaritinga Setor "A" Zona Nordeste com azimuth 156º26'59" e 191,996 metros até o marco 1, marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de **103.749,00 m²** (cento e três mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Decreto nº 2.549, de 29/01/1998

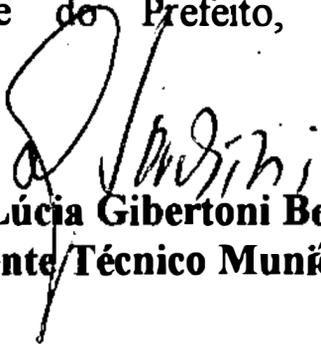
fls. 2

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 29 de janeiro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-